



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 06/2024

Município de Paraíso do Sul

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecer materiais de construção e tubos para pavimentação de ruas e avenidas do município conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento- FINISA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MIN	QTD MAX	PREÇO MÉDIO UNIT.	VALOR UNIT ESTIMADO
01	Areia Média	M ³	120	500	R\$ 156,66	R\$ 78.330,00
02	Pó de Brita	M ³	800	1500	R\$ 156,25	R\$ 234.375,00
03	Bloquete, Piso Intertravado de concreto – Modelo 16 Faces, 20* x 10* CM, E = 8 C, RESISTENCIA DE 35MPA, COR NATURAL	M ²	5000	10000	R\$ 73,00	R\$ 730.000,00
04	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M *30X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1200	2400	R\$ 38,15	R\$ 91.560,00
05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, D=400MM	M	300	650	R\$ 74,66	R\$ 48.529,00
06	TUBO DE CONCRETO	M	800	1600	R\$ 141,66	R\$ 226.656,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, D=600MM					
Valor total estimado: R\$ 1.409.450,00					

O transporte dos itens listados deverá ser de responsabilidade da contratada sem custo adicional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o estudo técnico preliminar 07/2024 do gabinete do prefeito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais apropriada para atender às necessidades da administração, em consonância com o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado, foi decidida a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para pavimentação das ruas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues de acordo com a necessidade da municipalidade, a qual realizará as solicitações nas quantidades pertinentes, por meio de autorizações de fornecimento - AF. Estas serão emitidas dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, especificando a localidade de entrega, a qual deverá ser uma das seguintes ruas ou avenidas:

- Rua Augusto Ludtke (Centro)
- Rua Roberto Schutz (Centro)
- Rua Roberto Kruger (Centro)
- Avenida Tiradentes (Centro)
- Rua Alfredo Schlesner (Centro)
- Rua Ayrton Cardoso (Localidade de Boa Vista)
- Avenida Barão Von Kahlden (Localidade de Vila Paraíso)
- Avenida Carlos Augusto Ludtke (Localidade de Vila Paraíso)

As quantidades e o prazo de entrega dos itens que vierem a serem adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento, (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final, sendo o prazo nunca inferior a 7 dias.

O objeto do presente contrato possui garantia em relação a vícios ocultos ou defeitos do produto, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade por todos os ônus decorrentes destes.

O contrato terá vigência de **01 (um)** ano.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Um representante será designado mediante portaria para fiscalização dos itens a serem adquiridos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 59/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

7.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.

7.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério, será verificado documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – fiscal, social e trabalhista;

III – econômico-financeira.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.409.450,00 conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

2060- Calçamento de Ruas e Avenidas

449051 – Obras e Instalações, Operação de Crédito - FINISA


Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 03 de Junho de 2024.